

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Senhores Acionistas**

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), A Kosmos Comercio de Vestuário S/A - em recuperação judicial. (Companhia) submete à apreciação de V. Sas. a proposta a seguir (“Proposta”), contendo as informações relacionados aos assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 11:00 horas (AGO).

**1- Objeto**

Na AGO serão examinados, discutidos e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- a) O Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- b) A proposta da Administração de destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o triênio a iniciar em 29 de abril de 2019 até Assembleia Geral Ordinária de 2022;
- d) Indicação do Presidente do Conselho de Administração, dentre os membros eleitos; e
- e) Fixação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2019.

Informamos que foram publicados em 29/03/2019 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria e Serviços os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da AGO, e encontram-se disponíveis na sede da companhia, bem como em sua página da rede mundial de computadores [www.koscom.com.br](http://www.koscom.com.br) e na página da CVM - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) os seguintes documentos:

- a) Relatório Anual da Administração do exercício encerrado em 31/12/2018;
- b) Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018;
- c) Relatório dos auditores independentes;

**2-Convocação da Assembleia Geral**

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a AGO será convocada por anúncio publicado, por 3 vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo, além do local, data e hora da AGO, a ordem do dia. De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação da AGO será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da assembleia geral, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comercio Industria & Serviços (São Paulo).

### **3-Local de Realização da AGO**

Av. Paulista, nº 283 – 9º andar

CEP 01311-000 – São Paulo - Capital

### **4- Participação na AGO**

Nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGO os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular;
- b) Procuração com reconhecimento de firma do outorgante, em caso de participação por meio de representante.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar a procuração para terceiro representante a acionista pessoa jurídica.

Com relação à participação por meio de procuração, a outorga de poderes de representação para participação na AGO deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações.

### **5- Regras para Instalação da AGO**

Em consonância com o artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações.

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

Tendo em vista que na ordem do dia não há matéria que exijam a reforma do estatuto social da Companhia, a AGO instalar-se –à, em primeira convocação, com, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, qualquer número de acionista titulares de ações.

**6-Aprovação das Matérias Objeto da Ordem do Dia**

Nos termos do artigo 129 Da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas na AGO não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado previsto em lei, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia AGO dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à AGO desconsideradas as abstenções.

**7-Análise das Matérias a serem deliberadas na AGO**

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V. Sas. Na AGO, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos acionistas.

**7.1 O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes do exercício social encerrado em 31/12/2018.**

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31/12/2018, elaboradas de acordo com a Lei das sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis de Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos acionistas acompanhadas das seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores ; (b) relatório do auditor independente.

Assim, com base nos documentos e informações, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral do relatório da Administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31/12/2018.

**7.2 Proposta da Administração de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018.**

Não haverá destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, em função da Companhia ter apresentado prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2018.

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

**7.3 Eleição dos membros do Conselho da Administração, para triênio a iniciar em 29 abril de 2019 até a Assembleia Geral de 2022.**

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas poderão indicar membros para composição do conselho de administração.

Em conformidade com a ICVM 481, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador da Companhia e as instruções para a indicação de candidatos pelos acionistas da Companhia.

O acionista controlador da Companhia indicou para compor o Conselho de Administração os senhores Jorge Wilson Simeira Jacob, atual Presidente do Conselho e Antônio Carlos Caio Simeira Jacob atual Conselheiro.

Em cumprimento à ICVM 481, segue as informações previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência (com redação dada pelo Anexo A da Instrução CVM nº 552, de 09 de outubro de 2014 (“ICVM 552”) com relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador.

**CANDIDATO AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

<b>NOME</b>	<b>JORGE WILSON SIMEIRA JACOB</b>
IDADE	85 ANOS
PROFISSÃO	COMERCIANTE
C.P.F	024.205.118-91
CARGO ELETIVO	POSTULANTE A MEMBRO DO CONSELHO
DATA DA ELEIÇÃO	29/04/2019
PRAZO DO MANDATO	TRIÊNIO 2019 Á 2022
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES NO EMISSOR	PRESIDENTE DO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO POR	CONTROLADORES

**- Currículo e experiências profissionais:**

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - SP. Diplomado pelo Instituto Americano Técnico em Contabilidade e Administração. Fundador da Associação Brasileira de Bancos Comerciais, Instituto Liberal de São Paulo e Associação Brasileira de Dislexia.

**- Experiências profissionais durante os últimos 05 anos:** vem ocupando o cargo de Presidente do Conselho da Kosmos Comércio de Vestuário S/A e na empresa Feniciapar S/A.

**- Atividade principal das empresas onde atua:**

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

Feniciapar S/A - é uma Companhia de capital aberto e foi constituída em 03 de Janeiro de 1994, tendo iniciado suas atividades em março de 1995 e tem por objeto social exclusivo, as seguintes atividades:

a) a aquisição de direitos creditórios decorrentes de bens vendidos ou de prestação de serviços realizados pela Kosmos Comércio de Vestuário S/A - em recuperação judicial, atual denominação de Lojas Arapuã S.A., sua controladora; direitos creditórios esses que deverão ainda contar com a coobrigação da Companhia vendedora ou prestadora de serviços; e,

b) a cessão dos direitos referidos na letra a) citada.

**Kosmos Comércio de Vestuário S/A** – em recuperação judicial, atual denominação de Lojas Arapuã S/A, fundada em 05/12/1994, é uma sociedade anônima brasileira de capital aberto, estando com suas operações em bolsa suspensas após o pedido de Concordata Preventiva em 22/06/1998, com sede na Rua Sergipe, 475, 9º andar, Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Companhia tem como objeto social o comércio por atacado e varejo, desenvolvido em lojas e magazines, compreendendo bens duráveis e de consumo, bem como de importação, exportação e aluguel de bens.

**- Condenações:**

O candidato não sofreu condenações em processos administrativos da CVM, nem tão pouco nas esferas criminal, administrativa e nem foi suspenso ou inabilitado para prática de atividades profissionais ou comerciais.

**- Grau de parentesco entre os candidatos:**

O candidato ao cargo de Presidente do Conselho, Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, é irmão do atual candidato ao cargo de Conselheiro Sr. Antônio Carlos Caio Simeira Jacob.

**- Relações de subordinação, prestação de serviços ou controle:**

Não se aplica.

**CANDIDATO AO CARGO DE CONSELHEIRO**

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

NOME	ANTONIO CARLOS CAIO SIMEIRA JACOB
IDADE	83 ANOS
PROFISSÃO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
C.P.F	004.224.958-91
CARGO ELETIVO	POSTULANTE A MEMBRO DO CONSELHO
DATA DA ELEIÇÃO	29/04/2019
PRAZO DO MANDATO	TRIÊNIO 2019 Á 2022
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES NO EMISSOR	VICE PRESIDENTE DO ATUAL CONSELHO
ELEITO POR	CONTROLADORES

**Currículo e experiências profissionais:**

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru e em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente ocupa o cargo de Conselheiro na empresa Feniciapar S/A.

**- Experiências profissionais durante os últimos 05 anos:**

Vem ocupando o cargo de Conselheiro e Diretor Presidente na empresa Kosmos Comércio de Vestuário S/A – em recuperação judicial e Vice Presidente do Conselho de Administração na empresa Feniciapar S/A.

**- Atividade principal da empresas onde atua:**

Feniciapar S/A - é uma Companhia de capital aberto e foi constituída em 03 de Janeiro de 1994, tendo iniciado suas atividades em março de 1995 e tem por objeto social exclusivo, as seguintes atividades:

- a) a aquisição de direitos creditórios decorrentes de bens vendidos ou de prestação de serviços realizados pela Kosmos Comércio de Vestuário S/A - em recuperação judicial, atual denominação de Lojas Arapuã S.A., sua controladora; direitos creditórios esses que deverão ainda contar com a coobrigação da Companhia vendedora ou prestadora de serviços; e,
- b) a cessão dos direitos referidos na letra a) citada.

**Kosmos Comércio de Vestuário S/A** – em recuperação judicial, atual denominação de Lojas Arapuã S/A, fundada em 05/12/1994, é uma sociedade anônima brasileira de capital aberto, estando com suas operações em bolsa suspensas após o pedido de Concordata Preventiva em 22/06/1998, com sede na Rua Sergipe, 475, 9º andar, Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Companhia tem como objeto social o comércio por atacado e varejo, desenvolvido em lojas e magazines, compreendendo bens duráveis e de consumo, bem como de importação, exportação e aluguel de bens.

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

**- Condenações:**

O candidato não sofreu condenações em processos administrativos da CVM, nem tão pouco nas esferas criminal, administrativa e nem foi suspenso ou inabilitado para prática de atividades profissionais ou comerciais.

**- Grau de parentesco entre os candidatos:**

O candidato ao cargo de conselheiro Sr. Antônio Carlos Caio Simeira Jacob, é irmão de Jorge Wilson Simeira, atual candidato ao cargo de Presidente do Conselho.

**Relações de subordinação, prestação de serviços ou controle:**

Não se aplica.

Nos termos do artigo 11 do Estatuto da Companhia, o Conselho de Administração será composto de no mínimo de 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros, sendo um Presidente e os demais Conselheiros, todos acionistas, residentes e domiciliados no País e eleitos pela Assembleia Geral.

Sucedo, no entanto, que a Companhia apesar de todo esforços não está conseguindo preencher o número mínimo de Conselheiros, em função da situação jurídica em que se encontra.

No entanto havendo interesse de algum acionista em ocupar o cargo vacante o candidato deverá notificar a companhia por escrito, informando o nome completo e sua qualificação.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM”), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- a) Cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e
- b) O currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias.

A declaração de desimpedimento, do candidato ao Conselho de Administração, deverá ser firmada em instrumento próprio e estar de acordo com o previsto na ICVM 367.

**7.4 Fixação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2019.**

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

Os Administradores, sensíveis ao esforço que está sendo diuturnamente desenvolvido, e no afã de cristalizar, definitivamente, a reorganização da sociedade, renunciam ao direito de receber qualquer remuneração, inclusive a título de pró-labore.

**8- Condições Financeiras e Patrimoniais**

Em 06 de abril de 2009, a Companhia impetrou seu pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo.

Em 30/08/2010 foi nomeado o administrador judicial da recuperação, Dr. Afonso Alves Braga (OAB/SP 122.093), com endereço na Av. Nove de Julho nº 3229, 10º andar, conjunto 1001, SP. Em 16/12/2011, foi aprovado, em Assembleia Geral de Credores, por maioria, o plano de recuperação judicial.

Em 05/03/2012 foi publicada a decisão que homologou o plano de recuperação judicial pela justiça. Contra essa decisão, a credora Primafer interpôs agravo de instrumento, o qual foi respondido e julgado em 02/10/2012, sendo que foi negado provimento ao recurso. O acórdão foi publicado em 31/10/2012. O Ministério Público opôs embargos de declaração, os quais foram acolhidos sem efeito modificativo. Em seguida o Ministério Público apresentou recurso especial, o qual foi respondido. Em 23/01/2014 foi disponibilizada a decisão que negou prosseguimento ao recurso especial do Ministério Público, originando, assim, agravo de despacho denegatório, devidamente respondido e já remetido ao STJ, tendo sido autuado sob nº 563084/SP e foi à conclusão da relatora, Ministra Maria Isabel Gallotti em 09/09/2014. Na sequência, foi designado o julgamento do recurso no dia 07/12/17, ao que a Companhia requereu o adiamento do julgamento, pedido esse acolhido por decisão proferida em 05/12/17. Ato contínuo, o Ministério Público manifestou-se pelo desprovimento do recurso especial e, atualmente, os autos se encontram conclusos para a relatora.

Em 19/03/2012 foi autorizado judicialmente a realização dos leilões para venda de alguns imóveis previstos no plano. Posteriormente foi requerida nova autorização para continuidade dos leilões e assim as hastas públicas ocorreram em 04/07/2012, 27/01, 28/01, 17/04, 09/06, 03/07, 12/08 e 12/11/ do ano de 2014, 31/03, 29/10 e 17/12 do ano de 2015.

Foi peticionado para requerer o levantamento de parte do numerário depositado judicialmente.

Em dezembro de 2014 foram iniciados os pagamentos aos credores trabalhistas; e, com exceção de eventuais processos pendentes de decisão judicial, os demais foram pagos, ocorrendo a última quitação em junho de 2017.

Após a realização de todos os leilões para venda dos imóveis destinados ao pagamento dos credores quirografários a empresa requereu o levantamento dos valores e, assim, foi arrecadado R\$ 14.556.



**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

Antes mesmo do último levantamento de valor destinado aos credores quirografários, e para evitar maior demora no pagamento aos credores quirografários, a Companhia decidiu efetuar imediatamente a distribuição do valor levantado, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Para tanto foram envidados todos os esforços para localização desses credores, inclusive por meio de publicações de avisos via imprensa, convocando-os para efetuar a atualização cadastral e envio de seus dados bancários, conforme estabelecido na cláusula 5.8 do referido plano.

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 12.592, equivalentes ao percentual de 86,51% aos credores quirografários, correspondente à totalidade dos credores dessa classe que informaram seus dados bancários para pagamento até a presente data.

Ressaltamos que os pagamentos não ocorreram em sua totalidade, em função de credores que não se apresentaram para receber sua quota, apesar dos diversos editais publicados.

Cumprir informar, por fim, que a Companhia apresentou sua última prestação de contas e requereu o encerramento da recuperação judicial no dia 07/12/17. Atualmente, discute-se se a empresa cumpriu os termos do plano de recuperação e, assim, pode ter sua recuperação judicial encerrada.

Conclui-se ainda, que em decorrência da situação especial em que a companhia se encontra, os itens abaixo não se aplicam à sua realidade:

- Estrutura e capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas;
- fontes e financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes;
- limites de utilização dos financiamentos já contratados;
- limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

#### **9- Resultado das Operações do Emissor**

Os reflexos do processo de concordata/ recuperação judicial em relação à consistência da operação são óbvios. Após mais de 20 anos de discussões jurídicas sobre a continuidade do negócio, gerando oscilações sensíveis na percepção de risco da companhia, é absolutamente natural constatar-se o comprometimento das suas operações.

#### **10- Receitas**

As receitas preponderantes da Kosmos Comércio de Vestuário S/A, são oriundas da locação de imóveis.

A Novelty Modas S/A foi constituída em 17 de dezembro de 1998, por Kosmos Com. de Vestuário S/A, através da transferência dos seus pontos comerciais, centros de distribuição e demais ativos operacionais, como parte do plano de reestruturação elaborado pelos administradores com o apoio dos credores e autorizado judicialmente.

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

Em março de 2008 a empresa passou a explorar o mercado de vestuário/modas voltado ao público feminino, masculino e infanto-juvenil, com 12 lojas localizadas nos estados de São Paulo (região da Grande São Paulo) e Minas Gerais (região da Grande Belo Horizonte) e conhecidas pelo nome fantasia de **Sette Bello Modas S/A**.

O faturamento líquido em 2018 totalizou R\$ 57.988 e o lucro bruto foi de R\$ 26.240.

**11- Efeitos Relevantes no segmento operacional, participação societária e operações não usuais:**

No exercício de 2018, a companhia, não efetuou quaisquer operações envolvendo introdução ou alienação no segmento operacional, ou em participações societárias.

**12- Mudanças nos princípios e práticas contábeis**

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Não ocorreram mudanças nos princípios e práticas contábeis.

**13- Ênfase no Relatório dos Auditores Independentes**

A Companhia obteve, em 1998, o benefício legal da concordata preventiva. Diversos desdobramentos judiciais ocorreram desde então em virtude das contestações ao plano da concordata por parte de alguns credores, bem como do pedido de falência impetrado por esses credores. Em 2009, Companhia obteve o direito ao processamento de seu pedido de recuperação judicial e, em 16 de dezembro de 2011, foi aprovado, em Assembleia de credores, por maioria, o plano de recuperação judicial da Kosmos Comércio de Vestuário S.A. (acordo), o qual foi homologado na Justiça em 13 de fevereiro de 2012. Um dos credores ingressou na Justiça com recurso contestando os termos deste acordo e teve seu recurso negado. Atualmente tramita no Superior Tribunal de Justiça agravo de despacho denegatório de recurso especial movido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que contesta o não processamento do recurso movido pelo referido credor. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava uma situação financeira e patrimonial deficitária, inclusive com passivo a descoberto, gerando dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2018 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e não incluem quaisquer ajustes às contas de ativo e passivo que poderiam ser requeridos no caso de eventual paralisação das suas operações. As demonstrações contábeis não contemplam os ajustes contábeis que decorrem dos termos do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de 16 de dezembro de 2011, uma vez que ainda não foram cumpridos todos os compromissos assumidos no acordo. A nossa opinião não está ressalvada em decorrência desse assunto.

**14- Estimativas Contábeis feitas pela Administração**

**KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial**  
**CNPJ – 00.354.053/0001-00**

Foi constituída provisão para processos cíveis, trabalhistas e fiscais, com base em parecer jurídico, no montante de R\$ 194.582.

**15 – Controles Internos**

Os Controles Internos adotados são adequados ao tipo de atividade e volume de transações. Tem como objetivo proporcionar eficiência e segurança em todas as transações financeiras e operacionais, na proteção dos Ativos e é adequado para a prevenção e/ou detecção de eventuais Fraudes e Erros.

Os procedimentos operacionais adotados e utilizados na Gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial são adequados e obedecem rigorosamente o Código de Ética, as Políticas de Negócios e das Normas Administrativas estabelecidas pela Diretoria.

São Paulo, 15 de março de 2019.

A Administração.